

LEI Nº 043/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DELCEI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Faco Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), no item orçamentário a seguir:

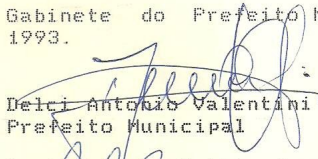
Órgão: 04.00 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Educação
Função: 08 - Educação
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Subprograma: 188 Ensino Regular
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção do Ensino do Primeiro Grau
Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital
Subcategoria Econômica: 4300 - Transferências de Capital
Elemento: 4330 - Transferências a Instituições Privadas. 500.000,00

Artº 2º - Os recursos orçamentários para Abertura do Crédito Especial são provenientes da Cotação Orçamentária a seguir:

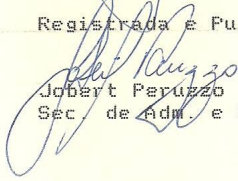
Órgão: 04.00 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Educação
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Subprograma: 494 - Previdência Social a Segurados
Projeto/Atividade: 2025 - Assistência e Previdência
Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes
Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de Custeio
Elemento: 3110 - Pessoal 500.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 14 de setembro de 1993.


Delcei Antonio Valentini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


Jobert Peruzzo
Sec de Adm e Fazenda